

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2022/2023

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IVAIPORÃ, CNPJ nº. 80.059.330/0001-91, neste ato representado(a) por sua Presidente Sr(a). **SIRLENE DE FÁTIMA MAJESKI MAYER MARTINS**, CPF nº. 071.074.509-56;

E

SINDICATO EMPRESARIAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE IVAIPORÃ, CNPJ sob nº 72.098.668/0001-24, neste ato representado por seu Presidente **LUIS CARLOS FAVARIN**, inscrito no CPF nº 279.992.119-15.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGENCIA: As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de trabalho no período de 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA: O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho se aplica nos municípios de Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Grandes Rios, Godoy Moreira, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí e São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

CLÁUSULA TERCEIRA: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022, uma vez considerando que vários jogos dar-se-ão durante a jornada normal de trabalho dos empregados, ou jornada especial referente ao período natalino, tem o presente termo aditivo à Convenção Coletiva de trabalho, a finalidade de regular os horários de trabalho nos referidos dias e seu regime de compensação.

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2022/2023

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO ACORDO: Nos dias de jogos da seleção, as jornadas de trabalho dos empregados deverão ser nos seguintes horários:

Dia **24/11/2022 (quinta feira)** – jogo as 16h00. O expediente será das 8h00 às 15h40 mim, com intervalo de uma hora para refeição;

Dia **28/11/2022 (segunda feira)** – jogo as 13h00. O expediente será das 8h00 às 12h40min e das 15h20mim às 18h00;

Dia **02/12/2022 (sexta feira)** – jogo as 16h00. O expediente será das 8h00 às 15h40min, com intervalo de uma hora para refeição;

Havendo a classificação para as oitavas de final os jogos se darão ou no dia 05/12/2022 ou no dia 06/12/2022 às 16h00. O expediente será das 8h00 às 15h40min, com intervalo de uma hora para refeição;

Havendo a classificação para as quartas de final os jogos se darão ou no dia 09/12/2022 (sexta feira) ou no dia 10/12/2022 (sábado) às 12h00. Se o jogo ocorrer na sexta feira, o expediente será das 8h00 às 11h40mim e o funcionário retornara às atividades, vinte minutos após o encerramento do jogo (incluindo prorrogação e penalidades, se houver): Se o jogo ocorrer no sábado, O expediente será das 8h00 às 11h40min e o funcionário retornara às atividades, vinte minutos após o encerramento do jogo (incluindo prorrogação e penalidades, se houver):

Havendo a classificação para as semifinais os jogos se darão ou no dia 13/12/2022 (terça feira) ou no dia 14/12/2022 (quarta-feira) às 16h00. O expediente será das 8h00 às 15h40min, com intervalo de uma hora e considerando o período natalino, o funcionário retornara às atividades, vinte minutos após o encerramento do jogo.

Havendo a classificação da Seleção Brasileira, para disputar o terceiro lugar, o jogo será no dia 17/12/2022 (sábado) as 12h00. O expediente será das 8h00 às 11h40m e o funcionário retornara às atividades, vinte minutos após o encerramento do jogo (incluindo prorrogação e penalidades, se houver).

Parágrafo único: as horas não trabalhadas no período acima, poderão ser compensadas nos período extraordinário dos dias 11 de fevereiro de 2023 e dia 11 de março de 2023.

Registro de Títulos e
Documentos, Comarca de
Ivaiporã - Pr.

15

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2022/2023

Ficam mantidas as demais cláusulas convencionadas na Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023, já assinada pelos signatários e devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Ivaiporã.

Ivaiporã 11 de novembro 2022

Síntese

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORÃ
SIRLENE DE FÁTIMA MAJESKI MAYER MARTINS
PRESIDENTE

[Assinatura]

SINDICATO EMPRESARIAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE IVAIPORÃ
LUIS CARLOS FAVARIN
PRESIDENTE

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Avenida Tancredo Neves, nº1110 - Centro -
Fone: (43) 3472-2910
Selo Digital:
1522MqLqddK2rsIAOHM2Eb5yb
Consulte em www.funarpen.com.br

PROTOCOLO Nº **0045981**
REGISTRO Nº **0031212**
LIVRO **B-140 - FLS. 163/164**
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejus:
R\$9,92, ISSQN: R\$3,01, FUNDEP: R\$3,76, Selo:
R\$1,50, Distribuidor: R\$7,38, Diligência: Não incide,
Digitalização: R\$1,48, Microfilme: Não incide. Total:
R\$100,85
Ivaiporã-PR, 18 de novembro de 2022.

Nedy Gabriele de S. Silva
Nicolly Gabriele de Souza Silva
Substituta



Registro de Títulos e Documentos, Comarca de Ivaiporã - Pr.